



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

Resolução nº. 0002/2018

Autoriza a contratação de estagiário para a Câmara Municipal.

O Sr. José Haroldo Magalhães Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a contratar estudantes do ensino superior, como estagiários, para exercerem atividades nesta edilidade, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei Federal 11.788/2008.

Art. 2º - Para fins de atendimento desta Resolução, a Câmara Municipal deverá firmar contrato com o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, que fará a integração entre a Câmara Municipal e as instituições de ensino superior.

Art. 3º - Os estudantes contratados como estagiários pela Câmara Municipal deverão cumprir jornada de 6 (seis) horas diárias.

Art. 4º - A título de remuneração, o estagiário receberá uma bolsa-auxílio no valor de R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 de janeiro de 2018.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 21 de Fevereiro de 2018.

José Haroldo Magalhães Lourenço - Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Elton Marangoni Rodrigues de Assis - Diretor